



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.089 DE 31 DE MAIO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial na ordem de R\$108.011,82 (cento e oito mil e onze reais e oitenta e dois centavos).”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023 no Programa e na Ação discriminada no art.3 e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2 501 000 – Outros Recursos não vinculados, referente ao aditivo para execução de manutenção de via em piso intertravado, onde corresponde ao trecho da estrada municipal do bairro Furriel – Monte Sião – MG, conforme ofício nº 123/2024, totalizando a importância de R\$108.011,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

108.011,82

Superávit Financeiro

01 04 01DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS

944	26.782.0017.1202.0000	PAVIMENTACAO DE VIAS RURAIS	108.011,82
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.922 de 21 de dezembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

B J



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Código/Nome da Ação: 1202 – Pavimentação de Vias Rurais
Classificação: 1 – Projetos
Unidade Executora: 04.01 – Departamento de Obras Urbanas e Rurais
Código/Função: 26 – Transporte
Código/Sub função: 782 – Transporte Rodoviário
Grupo: 501 – Outros Recursos não Vinculados
Código: 02 – Recursos Exercício Anterior
Código/ Programa: 0017 – Caminho da Roça
Produto: Vias Rurais Pavimentadas
Unidade de Medida: M2

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
M2	15.292,20m2	R\$108.011,82

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

108.011,82

Fontes de Recurso

501 000

108.011,82

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 31 de maio de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 3.089
Em: 31/05/2024
Diretor Administrativo

Publicado